



**EDITAL Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2023**  
**EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA –**  
**EVENTOS CIENTÍFICOS**

A FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG, com a devida renovação de credenciamento junto ao MEC pela Portaria nº 20/2018, mantida pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE, com sede na Rua São José 490, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos para inscrições visando solicitação de recursos para apoio de atividades docentes de Educação Continuada, na modalidade Eventos Científicos.

**I – DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: Este edital se destina a ressarcimento de valores que os docentes da ACE/FGG terão em eventos científicos nacionais ou internacionais, sendo estes seminários, congressos, fóruns, simpósios e outros de mesmo porte.

Parágrafo segundo: O valor destinado a apoiar a atividade docente, no corrente semestre (2023/II) será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais), distribuídos em, no mínimo, 2 (duas) propostas (cotas de quinhentos reais cada)**, para eventos que ocorrerem entre **31 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Se sobrar valor ao final da distribuição, será rateado para o terceiro lugar e, persistindo a sobra, a distribuição de recursos ocorrerá até o fim dos mesmos.

Parágrafo quarto: Este edital cobrirá somente as despesas com transporte, taxa de inscrição e hospedagem, apenas de um(a) professor(a) proponente e de um co-autor, se necessário, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado no Parágrafo segundo, a critério do docente proponente.

Parágrafo único: O co-autor somente pode ser professor regular da ACE/FGG ou estudante desta mesma instituição.

Parágrafo quinto: Não estão cobertas por este edital as despesas com alimentação, bem como publicações em livros, revistas científicas e documentos semelhantes.

Parágrafo sexto: Na concorrência serão considerados os fatores de pontuação, conforme Anexo II, sendo que o(a) professor(a) proponente poderá pontuar somente uma vez em cada categoria, admitindo-se a maior pontuação. Para fins de classificação, serão selecionados os proponentes que atingirem as duas maiores pontuações, respeitado o disposto no Parágrafo terceiro.



## II – DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo sétimo: As inscrições estão abertas até **20/08/2023**, sob preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), que deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [ceppe@fgg.edu.br](mailto:ceppe@fgg.edu.br), até o prazo estipulado. Além disso, o(a) professor(a) proponente deverá anexar os devidos documentos comprobatórios em formato PDF, conforme previsto no Anexo I, para que se faça o devido reembolso ao docente proponente.

## III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo oitavo: Após o evento realizado, o professor proponente deverá apresentar o certificado de participação emitido pela organização do evento, em até 30 (trinta) dias úteis após a participação, sob pena de não recebimento do reembolso. Se houver alguma diferença entre o valor estipulado na Ficha Cadastral no ato de inscrição, especialmente para além do exposto na proposta, cabe à ACE/FGG somente restituir o valor constante na Ficha Cadastral, ficando sob risco do docente proponente eventuais falhas no preenchimento da Ficha Cadastral.

Parágrafo nono: Caso não seja possível realizar o pagamento das despesas do evento dentro do prazo de inscrições deste edital, o reembolso dos aprovados será realizado junto com a entrega do certificado de participação, conforme Parágrafo oitavo.

Parágrafo único: Não serão ressarcidas despesas com alimentação e bebidas alcoólicas.

Parágrafo décimo: O professor proponente não poderá ser contemplado em dois editais seguidos (se for como co-autor, não poderá receber ajuda de custo, apenas contabilizar na pontuação de um outro professor proponente). Esta regra não se aplica a discentes co-autores.

Parágrafo onze: Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Coordenação do CEPPE, preferencialmente pelo e-mail [ceppe@fgg.edu.br](mailto:ceppe@fgg.edu.br).

GUILHERME GUIMBALA NETTO  
Diretor Geral da FGG